



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 PRSTM/SECIN/COAUD/SEAUD

CERTIFICADO

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	EXERCÍCIO: 2020
NOME DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS - UPC SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR BRASÍLIA – DF	CÓDIGO: 060001

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 1/2021

OBJETIVO: Apresentar o Certificado de Auditoria Nº 1/2021 quanto à regularidade das Contas, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 8º da Instrução Normativa do TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, assim como comunicar ao Ministro-Presidente a síntese da avaliação feita pela equipe de auditoria.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 000258/21-00.13

1. Examinei os atos de gestão dos responsáveis relacionados, da Unidade Prestadora de Contas, SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, refletidos nas peças que compõem a Prestação de Contas anual da Justiça Militar da União
2. O exame foi efetuado por amostragem, na extensão julgada necessária nas circunstâncias, de acordo com as normas de auditoria aplicadas ao Serviço Público, em observância ao disposto na Resolução CNJ nº 171, de 1º de março de 2013 (norma vigente quando da elaboração do PAA 2020). Dessa forma, a amostragem selecionada levou em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e riscos.
3. O escopo da auditoria baseou-se na análise dos trabalhos de acompanhamento dos atos de gestão, nas auditorias realizadas durante o exercício de 2020 e na auditoria anual de contas conduzida pelas unidades quem compõem a SECIN, bem como Relatório de Gestão de 2020 da UPC, com base na auditoria de conformidade e na apuração de resultados, confrontando as informações apresentadas com as requeridas na Decisão Normativa TCU nº 187, de 9 de setembro de 2020 e na Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020 e demais normativos internos.
4. A análise da documentação comprobatória dos registros contábeis no exercício, observando-se as formalidades legais e normativos, encontra-se materializada na declaração do contador, constante do processo de prestação de contas, de cujo teor destaca-se:

"Esta Declaração refere-se às Demonstrações Contábeis e suas Notas Explicativas, de 31 de dezembro de 2020, da Justiça Militar da União (JMU).

2. Esta Declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2020 e é pautada na Macrofunção n.º 020315 - Conformidade Contábil presente no [Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal \(SIAFI\)](#).

3. As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Demonstração de Fluxo de Caixa e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2020, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei n.º 4.320/1964, com o [Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público \(MCASP\) - 8ª edição](#) e com o citado [Manual SIAFI](#).

4. Em face dos exames realizados de auditoria financeira e contábil, materializados no Relatório de Fiscalização Contábil n.º 01/2020 (SEI n.º 1994025), constatou-se, na execução orçamentária, financeira e patrimonial, que os registros contábeis realizados no SIAFI expressam fielmente o conjunto de atos e fatos da gestão das Unidades Gestoras, e conclui-se que as desconformidades detectadas, em seu conjunto, são insuficientes para caracterizar distorção relevante. Portanto os registros contábeis REFLETEM adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade Gestora.

5. À vista do exposto, sugere-se nos termos do Art. 20 da Instrução Normativa (IN) TCU n.º 84/2020, a certificação de auditoria com opinião sem ressalvas: "quando se conclui, com base em evidência de auditoria apropriada e suficiente, que as demonstrações contábeis estão livres de distorções relevantes; ou não há desvios de conformidade relevantes nas operações, transações ou atos subjacentes".

5. Assim, nos registros e demonstrações contábeis foram observados as normas vigentes e os princípios de Contabilidade, aplicados de maneira uniforme em relação ao exercício de 2020, visto que dos exames realizados foi constatado, na execução orçamentária, financeira e patrimonial, que: *"os registros contábeis realizados no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI expressam fielmente o conjunto de atos e fatos da gestão das Unidades Gestoras, e conclui-se que as desconformidades detectadas, em seu conjunto, são insuficientes para caracterizar distorção relevante. Portanto, os registros contábeis REFLETEM adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade Gestora"*.
6. Certifico a compatibilidade existente nas Declarações de Bens e Rendas entre as variações patrimoniais ocorridas e os rendimentos declarados (Exercício 2020) pelos responsáveis de que trata a presente Prestação de Contas.
7. Posto isso, em face das conclusões das auditorias e considerando a gestão integral da UPC e a ausência de indícios de irregularidades ou ilegalidades ensejadoras de prejuízos ao Erário, bem como respaldado pelos registros de conformidade contábil lançados no SIAFI, pelo contador responsável por todas as unidades gestoras integrantes da Justiça Militar da União, certifico a **REGULARIDADE DAS CONTAS** da UPC, assim como dos responsáveis a seguir relacionados:

TITULAR: SILVIO ARTUR MEIRA STARLING

FUNÇÃO: ORDENADOR DE DESPESA (Diretor Geral)

CPF: 263.021.367-68

PERÍODO: 1º/Jan/2020 A 31/Dez/2020

TITULAR: AFONSO IVAN MACHADO

FUNÇÃO: ORDENADOR DE DESPESA SUBSTITUTO (Diretor Geral Substituto)

CPF: 011.438.676-53

PERÍODO: 1º/Jan/2020 A 31/Dez/2020

TITULAR: MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS
FUNÇÃO: DIRIGENTE MÁXIMO DA UPC (Presidente do STM)
CPF: 093.328.717-87
PERÍODO: 1º/Jan/2020 A 31/Dez/2020

TITULAR: JOSÉ BARROSO FILHO
FUNÇÃO: DIRIGENTE MÁXIMO DA UPC SUBSTITUTO (Vice-Presidente do STM)
CPF: 394.787.265-87
PERÍODO: 1º/Jan/2020 A 31/Dez/2020

RITA DE CÁSSIA MATOS MARCELLINO DA SILVA
Coordenadora da Coordenadoria de Acompanhamento, Avaliação
e Orientação - COAVO/SECIN

HELENICE SILVA PEREZINO
Coordenadora da Coordenadoria de Auditoria – COAUD/SECIN

VALDEMIR REGIS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Controle Interno
CRC nº 12715/O-3-DF



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMIR REGIS FERREIRA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO**, em 09/03/2021, às 13:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELENICE SILVA PEREZINO, COORDENADOR(A) DE AUDITORIA**, em 09/03/2021, às 14:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CÁSSIA MATOS MARCELLINO DA SILVA, COORDENADOR(A) DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO**, em 09/03/2021, às 15:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2114171** e o código CRC **48C3FF1F**.

2114171v56

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF

Centenário das Circunscrições da Justiça Militar da União (1920 – 2020)